



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.969 DE 16 DE abril DE 1.999.

“Aprova o Projeto de loteamento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Art. 78, VI c/c XXII da Lei Orgânica do Município - LOM e,

Considerando a tramitação legal do Processo do Loteamento “Jardim Ouro Fino”, nesta cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para todos os seus efeitos legais, o Projeto de loteamento denominado “JARDIM OURO FINO”, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, assentado em uma área de 36.0063 ha (trinta e seis hectares e sessenta e três centiares), devidamente matriculada no RI desta Comarca, sob o nº 40.243, constante das seguintes especificações, conforme mapa e memorial descritivo do loteamento, sendo:

I - 29 (vinte e nove) Quadras ocupando a área de 12.7089,66 ha, totalizando 479 (quatrocentos e setenta e nove) lotes;

II - 08 (oito) Quadras denominadas áreas verdes, totalizando 4.8979,43 ha;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

III - Arruamento com 18.3993,91 ha.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de abril de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal